



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4269 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Recriação do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) tendo este como responsabilidades principais a elaboração, execução e manutenção do Plano de Esgotos Pluviais e do Sistema de Contenção das Cheias no Município de Porto Alegre. Para maior agilidade da ação, indicamos a reinstauração dos termos da Lei nº 3.780, de 17 de julho de 1973, revogada pelo Art. 14 da Lei Complementar nº 817/2017, adequando no que for necessário seu texto original à realidade vigente. Segue seu conteúdo original.

JUSTIFICATIVA

Considerando as fortes chuvas que acometeram Porto Alegre a partir de 29 de abril de 2024 que resultaram na maior enchente de sua história;

Considerando que, durante esta enchente, foram facilmente percebidos problemas graves no funcionamento de casas de bombas, diques, comportas e em praticamente toda a rede de esgoto pluvial de Porto Alegre, possivelmente ocasionados pela falta de cuidados técnicos e manutenção;

A presente Indicação requer a recriação do Departamento de Esgotos Pluviais como forma de Porto Alegre voltar a ter um órgão técnico capaz de estabelecer o planejamento, execução e manutenção das redes de esgoto pluvial e do sistema de contenção de cheias. Alertamos, quando da sua extinção em 2017, a qual votei contrariamente sobre o grave erro de gestão que estava sendo proporcionado, o qual poderia sucatear e retirar o caráter técnico da manutenção periódica a ser realizada nos sistemas referidos e ocasionar graves danos futuros à cidade e sua população.

Desta forma, rogo aos Nobres Pares pela aprovação da presente Indicação.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 28/05/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744489** e o código CRC **F455A94C**.

Referência: Processo nº 021.00093/2024-37

SEI nº 0744489